



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal nº 673, de 19 de fevereiro de 2020

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao\\_ramalho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho)

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1284

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Edições</b> .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Ramalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Ramalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao\\_ramalho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de João Ramalho**  
CNPJ 46.444.790/0001-03  
R. Benedito Soares Marcondes, nº 300  
Telefone: (18) 3998-1107  
Site: [www.joaoramalho.sp.gov.br/](http://www.joaoramalho.sp.gov.br/)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao\\_ramalho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho)

**Câmara Municipal de João Ramalho**  
CNPJ 48.807.408/0001-04  
Rua Benedito Soares Marcondes, 300 F  
Telefone: (18) 3998-1209  
Site: [www.camarajr.sp.gov.br](http://www.camarajr.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de João Ramalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao\\_ramalho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1284

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Editais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EDITAL DE ABERTURA Nº 01, DE 2026.

#### "Processo Seletivo para Alunos Monitores do programa "ALUNO NINJA" no Projeto de Robótica Educacional do Município de João Ramalho"

A Prefeitura Municipal de João Ramalho, por meio do **Projeto de Robótica Educacional**, torna público o **processo seletivo** para a seleção de **alunos monitores** do referido projeto, destinado a alunos do **Ensino Médio**, conforme as disposições da Lei nº 905, de 12 de agosto de 2025, que institui o Programa de Monitoria no Projeto de Robótica Educacional.

#### 1. OBJETO

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar **4 (quatro) alunos monitores** para atuarem no **Projeto de Robótica Educacional** oferecido aos alunos do Município de João Ramalho, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**.

#### 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Podem se inscrever no processo seletivo os alunos do **Ensino Médio** matriculados no **Projeto de Robótica Educacional**, que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Estar matriculado no Projeto de Robótica Educacional da Rede Municipal de Ensino de João Ramalho;
- II. Ter frequência mínima de **70%** tanto no ensino regular quanto nas atividades do projeto;
- III. Demonstrar interesse na área de robótica e programação;
- IV. Estar disponível para cumprir a carga horária de **20 horas semanais**.

#### 3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas **de 20 de maio a 12 de junho de 2026**, por meio do preenchimento do **formulário de inscrição** disponível na Secretaria de Educação.

O formulário de inscrição deverá ser entregue acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Cópia do **documento de identidade**;
- II. Cópia do **comprovante de matrícula** no Ensino Médio e no Projeto de Robótica Educacional;
- III. **Comprovante de frequência** escolar, com mínimo de 70% de presença no ano letivo;
- IV. **Plano de aula** (detalhado no item 4) sobre tema relacionado à **robótica ou programação**, a ser apresentado como parte do processo seletivo.

#### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

**4.1. Análise de Documentação:** Será feita uma verificação dos documentos apresentados, incluindo a análise da frequência mínima de 70% no ensino regular e no Projeto de Robótica Educacional.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1284

Página 3 de 4



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**4.2. Apresentação de Aula:** Os candidatos deverão preparar e apresentar uma aula sobre **robótica ou programação**. O conteúdo e a metodologia da aula devem ser entregues com antecedência no momento da inscrição, e a apresentação será realizada perante o **Coordenador do Projeto de Robótica Educacional**. O conteúdo da aula deverá ter a duração de no máximo **30 minutos** e será avaliado conforme os seguintes critérios:

- Clareza na exposição do conteúdo;
- Originalidade e relevância do tema escolhido;
- Organização da aula e adequação metodológica para o público-alvo do projeto.

#### 5. RESULTADO

O resultado final do processo seletivo será divulgado até **03 de julho de 2026**, por meio de **publicação no Diário Oficial do Município** e nos murais da **Secretaria de Educação**.

#### 6. ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS MONITORES

Os alunos monitores selecionados terão as seguintes atribuições:

- I. Auxiliar o **Coordenador do Projeto** nas atividades práticas e teóricas do Projeto de Robótica Educacional;
- II. Orientar os alunos participantes nas atividades do projeto;
- III. Organizar e implementar atividades pedagógicas dentro do escopo do projeto;
- IV. Realizar outras atividades conforme orientação do **Coordenador do Projeto**.

#### 7. BOLSA DE MONITORIA

A bolsa de monitoria será equivalente a **33% (trinta e três por cento) da referência 01 grau A da escala de vencimentos dos servidores públicos do Município de João Ramalho contida no Anexo I da Lei Municipal nº 131, de 02 de fevereiro de 2005**, sendo paga mensalmente enquanto perdurar o exercício da função, observados os critérios e condições estabelecidos na legislação vigente.

#### 8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento e fiscalização das atividades dos monitores serão realizados pelo **Coordenador do Projeto de Robótica Educacional**, que será responsável pela supervisão e avaliação das atividades desenvolvidas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1284

Página 4 de 4



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. O presente processo seletivo será realizado de acordo com a legislação vigente, e os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto de Robótica Educacional.
- II. A participação neste processo seletivo implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- III. Os alunos monitores selecionados terão direito a **certificado de participação** ao final do programa, com a carga horária correspondente.

João Ramalho, 18 de maio de 2026.

Alexandra Paula Martins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Prefeitura Municipal de João Ramalho